

# BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor *Pro Tempore*

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Administração

**Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo**  
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	08
Exoneração	09
Nomeação	09
Outros	12
Progressão Funcional	20
Retificação	30

**AFASTAMENTO**

**Portaria Nº 019/2016/DCAR/UNIR. Ariquemes (RO), 22 de agosto de 2016.**

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR de 14/11/2013 e considerando o e-mail intitulado “Viagem trabalho” de 22 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

I. **Conceder afastamento**, com ônus limitado, em favor da Professora Me. **Lara Cristina Cioffi**, SIAPE nº 1728700, no dia 23 de agosto de 2016, para participar de atividades junto ao Nedet Madeira Mamoré, na cidade de Porto Velho, como também em reuniões junto à Procea e Propesq referentes ao Projeto de Pesquisa e Extensão em execução com apoio financeiro do CNPq.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria 0085/NCET. Porto Velho, 22 de agosto de 2016.**

A DIRETORA *Pro Tempore* DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 204/GR/UNIR de 07 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do Prof. Dr. **Ricardo Gilson da Costa Silva**, lotado no Departamento de Geografia, para participar na condição de palestrante e membro da comissão científica, do IX Seminário de Educação – “Educação Intercultural e Democracia: enfrentamentos à colonialidade na escola amazônica”, a ser realizado no Campus UNIR Ji-Paraná, no período de 24 a 26/08/2016.

**DESIGNAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2016/DQUI. Porto Velho, 20 de junho de 2016.**

A VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQUI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 402/2016/GR/UNIR, publicado no boletim de serviço nº 60 de 03/05/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de avaliação da progressão funcional de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, referente ao período 28/02/2014 a 28/02/2016, solicitada pela Profa. **Ana Carolina Garcia de Oliveira**, SIAPE 1715742, conforme consta no processo número 23118000384/2016-14, aberto dia 19/02/2016.

- **Jairo Schlidenwein** – Presidente;
- **Mariangela Azevedo** – Membro;
- **Adaiane Spineli** – Membro;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 06 /2016/DQUI. Em Porto Velho, 20 de junho de 2016.**

A VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQUI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 402/2016/GR/UNIR, publicado no boletim de serviço nº 60 de 03/05/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de avaliação da progressão funcional horizontal, nível 1 classe D para nível 2 classe D associado, solicitada pelo Prof. **Wilson Sacchi Peternele**, conforme consta no processo número 23118.001924/2016-87, aberto dia 16/06/2016.

- **Jairo Schlidenwein** – Presidente;
- **Mariangela Azevedo** – Membro;

- **Adaiane Spineli** – Membro;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 10/2016/DQUI. Em Porto Velho, 16 de agosto de 2016.**

**A VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQUI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 402/2016/GR/UNIR, publicado no boletim de serviço nº 60 de 03/05/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para a análise e comparação das ementas das disciplinas do curso de Licenciatura em Química e as disciplinas de outros cursos da UNIR que podem ter equivalência direta no sistema SINGU.

- **Caio Pallas Marques** – Presidente;
- **Ana Carolina de Oliveira Garcia** – Membro;
- **Maribel Elizabeth Funes Huacca** – Membro;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 11/2016/DQUI. Em Porto Velho, 16 de agosto de 2016.**

**A VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQUI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 402/2016/GR/UNIR, publicado no boletim de serviço nº 60 de 03/05/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para a análise e comparação das ementas das disciplinas do curso de Licenciatura em Química da UNIR e as disciplinas do curso de Química da UFMT para avaliarem a possibilidade de aproveitamento dessas disciplinas pela aluna **Érika Muniz**.

- **Adaiane Spinelli** – Presidente;
- **Mariangela Soares de Azevedo** – Membro;
- **Wilson Sacchi Peternele** – Membro;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 12/2016/DQUI. Em Porto Velho, 16 de agosto de 2016.**

**A VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQUI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 402/2016/GR/UNIR, publicado no boletim de serviço nº 60 de 03/05/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para analisar e responder as questões feitas pelo Departamento de Engenharia Civil para o possível uso dos laboratórios do DECIV pelo Departamento de Química.

- **Wilson Sacchi Peternele** – Presidente;
- **Maribel Elizabeth Funes Huacca** – Membro;
- **Sheila Barreto Guterres** – Membro;
- **Walkimar Aleixo da Costa Júnior** – Membro;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 017/2016/PROPESQ. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

**O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria n.º 487/GR de 18 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 69, de 19 de maio de 2016 e, considerando que em 18/08/2016 foi

enviado à PROPESQ o Memorando nº 24/2016, de 16 de agosto de 2016, do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários - MEL, solicitando a emissão de portaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** os docentes abaixo relacionados, para comporem a nova Comissão gestora de bolsas do MEL, conforme referendado pelo Colegiado do Programa e registrado em ata da reunião de 04/08/2016:

Prof.ª. Dr.ª. **Heloísa Helena Siqueira Correia** – Presidente;

Prof. Dr. **José Eduardo Martins de Barros Melo** – Membro;

Prof. Dr. **Vitor Cei Santos** – Membro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 018/2016/PROPESQ. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

**O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria n.º 487/GR de 18 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 69, de 19 de maio de 2016 e, considerando que em 18/08/2016 foi enviado à PROPESQ o Memorando nº 25/2016, de 16 de agosto de 2016, do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários - MEL, solicitando a emissão de portaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** os docentes abaixo relacionados, para comporem a nova Comissão de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do MEL, conforme referendado pelo Colegiado do Programa e registrado em ata da reunião de 04/08/2016:

Prof. Dr. **Miguel Nenevé** – Presidente;

Prof. Dr. **Oswaldo Copertino Duarte** – Membro;

Prof. Dr. **Élcio Aloisio Fragoso** – Membro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Nº 018/2016/DCAR/UNIR. Ariquemes (RO), 22 de agosto de 2016.**

**O Diretor do Campus de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR de 14/11/2013 a deliberação do Conselho de *Campus* de Ariquemes na Ata da 5ª Reunião Ordinária realizada em 31/05/2016.

**RESOLVE:**

**Designar** os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos Administrativos em Educação do *Campus* de Ariquemes, pelo prazo de 02 (dois) anos:

- **Pablo Diego Leão**, SIAPE 2004974 – Presidente;
- **Fabiany Moraes de Andrade**, SIAPE 1876902 - Membro;
- **Célio Tiburcio Costa**, SIAPE 1757205 - Membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 073/2016/NUSAU. Porto Velho, 22 de agosto de 2016.**

**O Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 053/2016-Maps/Depsi/Nusau, de 19/08/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Designar** as **Bancas de Defesa de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme as seguintes informações:

- a) Discente: **Itamar José Félix Junior**.

Título da dissertação: “Estágios de mudança em pacientes em tratamento para substâncias psicoativas encaminhados pela justiça”;

Horário: 19h;

Data: 26/09/2016;

Local: Sala de Videoconferência (Rute);

Banca:

i) Orientador:

Dr. **Paulo Renato Vitória Calheiros** (Mapsi/Unir);

ii) Examinadores titulares:

Dr.<sup>a</sup> **Margareth da Silva Oliveira** (PPGP/PUC-RS);

Dr.<sup>a</sup> **Karen Priscila Del Rio Szupczynski** (PGP/UFGD);

iii) Examinadores suplentes:

Dr.<sup>a</sup> **Ilana Andretta** (PPG/Unisinos);

Dr. **Fabio Biasotto Feitosa** (Mapsi/Unir).

b) Discente: **Iagê Lage Donato**.

Título da dissertação: “Estresse interpessoal, *coping* e recaída ao uso de substâncias psicoativas: uma abordagem transacional”;

Horário: 15:30h;

Data: 27/09/2016;

Local: Sala de Videoconferência (Rute);

Banca:

i) Orientador:

Dr. **Fábio Biasotto Feitosa** (Mapsi/Unir);

ii) Examinadores titulares:

Dr.<sup>a</sup> **Margareth da Silva Oliveira** (PPGP/PUC-RS);

Dr.<sup>a</sup> **Ilana Andretta** (PPG/Unisinos);

iii) Examinadores suplentes:

Dr.<sup>a</sup> **Marcia Fortes Wagner** (PUC-RS);

Dr.<sup>a</sup> **Ana Maria de Lima Souza** (Mapsi/Unir).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portaria 0084/NCET. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

A DIRETORA *Pro Tempore* DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 204/GR/UNIR de 07 de março de 2016, e considerando o que consta no memorando nº 017/PPGG/PRAD/2016, de 15 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores técnicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra- NCET, a partir da data da publicação desta portaria:

**Laércio do Carmo Rodrigues** – Presidente

**Augusto Sérgio Pinto da Silveira** – Membro

**Maria Santa Rodrigues de Castro Lopes**- Membro

**Portaria nº 762/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b'; considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, incisos II e III,

considerando a indicação de Gestor do Convênio n.º 002/2016/DCRM/UNIR, de 10/08/2016, fl. 52,

**considerando o que consta nos Processo nº 23118.000852/2012-27 e Processo 23118.001552/2012-65;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo, como **Gestores do Convênio nº 10/2012**, celebrado entre a UNIR e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, que tem por objeto a parceria para conceder, reciprocamente, estágios obrigatórios a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente seus cursos:

<b>CONVÊNIO Nº 10/2012</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Gestor</b>
<b>Vando Miozzi Rondelli</b>	056.054.977-66	2245711	<b>Titular</b>
<b>Dalza Gomes da Silva</b>	719.061.777-91	0395984	<b>Substituto</b>

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 810/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº037/DACA/2016, de 10/08/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor docente **JOSÉ OTÁVIO VALIANTE**, SIAPE nº 2349547, para a função de Chefe/**substituto** do Departamento Acadêmico de Ciências da Administração-DACA, do *Campus* de Guajará-Mirim, Função comissionada de Coordenação de Curso (FCC), no período de 15/08/2016 a 26/09/2016, em razão da licença médica do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 811/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº122/2016/DCRM/UNIR, de 17/08/2016 (anexo do e-mail institucional: direcaorm@unir.br, de 17/08/2016),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor **MAYKE STOFEL SAMPAIO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2179955, para a função de Gerente de Atendimento ao Público da Biblioteca Setorial/**Substituto**, do *Campus* de Rolim de Moura, Função Gratificada (FG-2), nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DISPENSA**

**Portaria nº 809/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº037/DACA/2016, de 10/08/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a servidora docente **ROSALINA ALVES NANTES**, SIAPE nº 2061659, da função de Vice-Chefe *Pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências da Administração/DACA, do *Campus* de Guajará-Mirim, a partir de 12/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### EXONERAÇÃO

**Portaria nº 813/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, considerando o que consta no Memorando nº.018/DPI/2016, de 18/08/2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - **Exonerar** o servidor **JADIAEL RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 17571431, do cargo de Diretor de Planejamento, Desenvolvimento e Informação – DPDI/**Substituto**, Cargo de Direção (CD-4).

Art. 2º - **Nomear** a servidora **CLAUDIA WALERIA CARVALHO MENDES MACENA**, Administradora, SIAPE nº 1762269, para o cargo de Diretora de Planejamento, Desenvolvimento e Informação – DPDI/**Substituta**, Cargo de Direção (CD-4), nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### NOMEAÇÃO

**Portaria nº 063/2016/NUSAU. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

**O Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.002643/2016-41 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde de 15/08/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** a médica **SORAIA ROHERS PENHA**, CPF 935.751.812-68, como preceptora na Área de Saúde Coletiva, conforme dados a seguir:

Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2021

Departamento/curso: Medicina

Docentes Supervisores: **Dhélío Pereira, Hévila Tamar Rolim de Lima e José Carlos Coutinho de Oliveira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 064/2016/NUSAU. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

O **Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.002700/2016-92 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde de 15/08/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** o médico **ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES**, CPF 722.097.392-68, como preceptor na Área de Clínica Cirúrgica – Ortopedia e Traumatologia, conforme dados a seguir:

Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2021

Departamento/curso: Medicina

Docentes Supervisores: **Alessandro Prudente dos Santos, Horácio Tamada, Rafael Cardoso de Oliveira, Christiano Campos Ferreira, Rodolfo Luis Korte e Carolina Negrão Baldoni**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 065/2016/NUSAU. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

O **Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.002708/2016-59 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde de 15/08/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** o médico **WESLEY CAMILO FRANCO BORGES**, CPF 065.085.096-32, como preceptor na Área de Clínica Cirúrgica, conforme dados a seguir:

Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2021

Departamento/curso: Medicina

Docentes Supervisores: **Alessandro Prudente dos Santos, Horácio Tamada, Rafael Cardoso de Oliveira, Christiano Campos Ferreira, Rodolfo Luis Korte e Carolina Negrão Baldoni**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 066/2016/NUSAU. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

O **Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.002715/2016-51 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde de 15/08/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** o médico **RANNYERE MATIAS SAMPAIO**, CPF 945.472.972-15, como preceptor na Área de Clínica Cirúrgica, conforme dados a seguir:

Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2021

Departamento/curso: Medicina

Docentes Supervisores: **Alessandro Prudente dos Santos, Horácio Tamada, Rafael Cardoso de Oliveira, Christiano Campos Ferreira, Rodolfo Luis Korte e Carolina Negrão Baldoni**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 067/2016/NUSAU. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

O **Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.002721/2016-16 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde de 15/08/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** o médico **ROALDO LUIS VALIATI**, CPF 427.378.690-72, como preceptor na Área de Clínica Cirúrgica, conforme dados a seguir:

Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2021

Departamento/curso: Medicina

Docentes Supervisores: **Alessandro Prudente dos Santos, Horácio Tamada, Rafael Cardoso de Oliveira, Christiano Campos Ferreira, Rodolfo Luis Korte e Carolina Negrão Baldoni**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 068/2016/NUSAU. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

O **Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.002722/2016-52 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde de 15/08/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** o médico **KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA**, CPF 929.312.512-91, como preceptor na Área de Clínica Médica – Emergências Clínicas, conforme dados a seguir:

Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2021

Departamento/curso: Medicina

Docentes Supervisores: **Andresa Tumelero**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 069/2016/NUSAU. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

O **Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.002726/2016-31 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde de 15/08/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** o médico **EVERSON DE FREITAS DA SILVA**, CPF 659.132.212-49, como preceptor na Área de Urgência e Emergência, conforme dados a seguir:

Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2021

Departamento/curso: Medicina

Docentes Supervisores: **Andresa Tumelero**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 070/2016/NUSAU. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

O **Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.002727/2016-85e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde de 15/08/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** o médico **EVERTON ALMEIDA DE SOUZA**, CPF 754.813.752-49, como preceptor na Área de Urgência e Emergência, conforme dados a seguir:

Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2021  
Departamento/curso: Medicina  
Docentes Supervisores: **Andresa Tumelero**  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.  
Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 071/2016/NUSAU. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.002729/2016-74 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde de 15/08/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** o médico **MARCELL SILVA COSTA**, CPF 003.616.772-00, como preceptor na Área de Urgência e Emergência, conforme dados a seguir:

Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2021  
Departamento/curso: Medicina  
Docentes Supervisores: **Andresa Tumelero**  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.  
Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 072/2016/NUSAU. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.002731/2016-43 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde de 15/08/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** o médico **CRISTIANO DANUBIO DE LIMA ALVES**, CPF 939.792.312-91, como preceptor na Área de Urgência e Emergência, conforme dados a seguir:

Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2021  
Departamento/curso: Medicina  
Docentes Supervisores: **Andresa Tumelero**  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.  
Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**OUTROS**

**NOTA Nº 01/ASCOM/UNIR de 22 de agosto de 2016.**

A Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) informa que, considerando que o portal principal da UNIR e os serviços que demandam utilização institucional ficaram indisponíveis no período de 9 a 16 de agosto de 2016, fato que exigiu ajustes por parte da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI), as edições dos BS abaixo relacionadas foram republicadas no dia 16 de agosto de 2016, sem qualquer alteração do conteúdo dos documentos.

<b>EDIÇÃO DO BS</b>
BS 102 de 09-08-2016
BS 103 de 09-08-2016
BS 104 de 11-08-2016

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2016/DCV/UNIR/VILHENA. Vilhena, 18 de agosto de 2016**

A **Direção da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria 195/2016/GR/UNIR, de 3 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** a comissão abaixo, sob a presidência do primeiro, a fim de pesquisar e desenvolver um Plano de Relações Internacionais/Intercâmbio, para o *campus* de Vilhena.

**II** – O prazo para conclusão dos trabalhos é até 90 dias após a publicação desta, no boletim de serviço da UNIR.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Rosana Nunes Alencar**

Prof. Me. **José Kennedy Lopes Silva**

Prof. Me. **Sidiney Rodrigues**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Portaria nº 756/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002542/2016-71**, fls. 01 a 08;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2476/2016/DRH/UNIR de 12/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **NADIA NELZIZA LOVERA DE FLORENTINO**, Matrícula SIAPE nº 2559908, **Retribuição por Titulação** no cargo de Professor Assistente Nível 501, Classe A, pela obtenção do Título de **DOCTORA EM LETRAS**, pela Universidade Estadual Paulista – Campus de Assis, com efeito acadêmico a partir de 07.07.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - A servidora, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 757/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002636/2016-40**, fls. 01 a 08;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2475/2016/DRH/UNIR de 12/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2040875, **Retribuição por Titulação** no cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, Classe A, pela obtenção do Título de **DOCTOR EM EDUCAÇÃO**, pela UNIVERSIDAD DEL MAR –

CHILE, reconhecido pela Universidade Federal do Amazonas, com efeito acadêmico a partir de 21.07.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 764/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º, considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39, considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001471/2016-99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder horário especial de estudante à servidora **CLAUDIA WALÉRIA CARVALHO MENDES MACENA, Matrícula SIAPE nº 1762269**, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Coordenadoria de Planejamento – Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação/PROPLAN, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

**§1º** A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

**§2º** A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 765/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002321/2016-01**, fls. 01 a 09; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2425/2016/DRH/UNIR de 12/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** ao servidor docente **EDERSON LAURI LEANDRO**, Matrícula SIAPE nº 1850076, **Aceleração de Promoção**, do Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de **DOCTOR EM GEOGRAFIA**, pela Universidade Federal do Paraná, com efeito acadêmico a partir de 16.06.2016 e financeiro a partir da data de publicação.

**Art. 2º** - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 766/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'g', considerando o Despacho 2437/2016/DRH/UNIR que consta no processo nº 23118.001533/2016-62, fls. 01 a 53;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convalidar o horário especial** da servidora **PATRICIA DE MELLO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2128928**, ocupante do cargo de Bibliotecária - Documentalista, lotada na Gerência de Atendimento ao Público do Campus de Vilhena, no período de **21.03.2016 a 29.05.2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 767/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.000667/2015-85;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder horário especial de estudante** ao servidor **ARIONE CAVALCANTE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2158647**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Departamento de Engenharia Civil – Campus Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

**§1º** A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

**§2º** A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 773/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001400/2016-96**, fls. 01 a 71; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2387/2016/DRH/UNIR de 09/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 644/2016/PRAD/UNIR, de 14/07/2016, publicada no BS nº 101 de 05/08/2016, que concedeu progressão funcional á servidora docente **EVELYN IRIS LEITE MORAES CONDE, SIAPE nº 1803235**, na sua totalidade;

**Art. 2º - Conceder** à servidora docente **EVELYN IRIS LEITE MORAES CONDE, SIAPE nº 1803235, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe B com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **06.08.2014 a 05.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **06.08.2016**.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 782/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º, considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39, considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.000664/2015-41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** horário especial de estudante ao servidor **PEDRO IGNACIO LIMA GADELHA JARDIM, Matrícula SIAPE nº 2118492**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Departamento de Engenharia Civil – Campus Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º –** Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

**§1º** A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

**§2º** A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º –** A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 783/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001331/2016-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder horário especial de estudante ao servidor **WASHINGTON DA SILVA BATISTA, Matrícula SIAPE nº 2118492**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado na Diretoria da Tecnologia da Informação – DTI/UNIR – Campus Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

**§1º** A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

**§2º** A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 784/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.000666/2015-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder horário especial de estudante ao servidor **ANDRÉ VINICIUS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2179963**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Área: Construção Civil, lotado no Departamento de Engenharia Civil – Campus Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

**§1º** A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 785/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002479/2015-91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder horário especial de estudante ao servidor **CARLOS ROBERTO WENSING FERREIRA, SIAPE nº 2180949**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Departamento de Línguas Vernáculas – Campus Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 786/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.001299/2016-73**, fls. 26 a 29;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação Especialização em “Gestão do Trabalho e a Educação na Saúde” à servidora **CLEIDIANE LEITE BUENO AIRES, SIAPE nº**

**2181877**, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **10/08/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 794/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002241/2016-47**, fls. 01 a 11; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONRAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2478/2016/DRH/UNIR de 17/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** à servidora docente **RICHELE TIMM DOS PASSOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2036478, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, pela obtenção do Título de **MESTRA EM EDUCAÇÃO**, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com efeito acadêmico a partir de 07.06.2016 e financeiro a partir da data de publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 806/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001334/2016-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Remover**, sem mudança de sede, a servidora **JULIANA VALIN CAMPOS**, Técnica em Laboratório de Informática, SIAPE nº 2123772, do Departamento de Matemática e Estatística para a **Diretoria do Campus de Ji-Paraná**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 807/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002282/2013-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Homologar**, a partir de 10/07/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **MARIA TEREZA DA SILVA CRUZ**, SIAPE nº1662425, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no **Departamento Acadêmico de Educação Física**, do **Campus José Ribeiro Filho/PVH**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 808/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da

UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 111/2016/GR/UNIR, de 18/08/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Elogiar** a servidora **ILMA ERSE CAMPOS**, SIAPE nº 0396596, por ter demonstrado nos mais de trinta (30) anos de serviços prestados a esta IFES, competência, responsabilidade, dedicação, espírito de equipe, conduta ilibada, eficiência e comprometimento com o trabalho desempenhado na UNIR. Ela contribuiu para a construção de uma Universidade Pública de qualidade para todos os brasileiros e, em especial, para a comunidade rondoniense, tornando-se merecedora de respeito e admiração, razão pela qual consigno os melhores elogios à referida servidora.

Art. 2º - **Determinar** que seja registrado o elogio nos assentos funcionais desta servidora.

**Portaria nº 812/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, considerando o que consta no Memorando nº.06/2016/CSI, de 16/08/2016 e no Despacho nº 130/CPPROD/2016, de 18/08/2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - **Estabelecer** o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Instaurada pela Portaria nº. **983/2015/GR/UNIR**, de 04/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 111, de 10/11/2015, p. 07, reconduzida pela Portaria nº 02/2016/GR/UNIR, de 06/01/2016, composta pelos servidores: **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARÃES**, SIAPE nº 1459835 - Contador (Presidente); **ROSALDO DE OLIVEIRA PARENTE**, SIAPE nº 0693814 – Assistente em Administração (Membro); e **SERGIO LUIZ DE SOUZA**, SIAPE nº 2081436 - Professor do Magistério Superior (Membro), relativos aos fatos apontados nos autos do Processo nº 23118.001869/2015-44.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Portaria nº 679/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002058/2015-61**, fls. 01 a 38; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2213/2016/DRH/UNIR de 26/07/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** à servidora docente **LAISE KELLEY LEMOS BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 2032913, **Aceleração de Promoção**, do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, pela obtenção do Título de **MESTRA EM ENGENHARIA URBANA**, pela Universidade Federal da Paraíba, com efeito acadêmico e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 753/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002090/2016-27**, fls. 01 a 55; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2423/2016/DRH/UNIR de 11/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **DANIELA FERREIRA BORBA CAVALCANTE, SIAPE nº 2147530, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe A para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **07.08.2014 a 06.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **07.08.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 754/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002002/2016-97**, fls. 01 a 68; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2422/2016/DRH/UNIR de 11/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **ADRIANA TAVARES HANG, SIAPE nº 2078783, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe A para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **05.12.2013 a 04.12.2015**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **20.06.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 755/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002050/2016-85**, fls. 01 a 51; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2421/2016/DRH/UNIR de 11/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO, SIAPE nº 2147796, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe A para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **07.08.2014 a 06.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **07.08.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 760/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002284/2016-22**, fls. 01 a 69; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2481/2016/DRH/UNIR de 17/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **SONIA MARIA DIAS DE LIMA, SIAPE nº 3135384, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe B para o Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **13.10.2012 a 12.10.2014**, com efeito acadêmico a partir de 13.10.2014 e financeiro a partir de **07.07.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 761/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002302/2016-76**, fls. 01 a 123; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2480/2016/DRH/UNIR de 17/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **ROBINSON FRANCINO DA COSTA, SIAPE nº 2081301, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe A para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **11.12.2013 a 10.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de 11.12.2015 e financeiro a partir de **12.07.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 763/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002040/2016-40**, fls. 01 a 39; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2419/2016/DRH/UNIR de 10/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **EURLY KANG TOURINHO, SIAPE nº 306730, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível II, da Classe C para o Nível III, da Classe C, com denominação de **Professor ADJUNTO**, referente ao interstício de **20.04.2008 a 19.04.2010**, com efeito acadêmico a partir de 20.04.2010 e financeiro a partir de **23.06.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 768/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001730/2016-81**, fls. 01 a 56; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2420/2016/DRH/UNIR de 11/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA BASTOS, SIAPE nº 1192650, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe C para o Nível 3, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **12.07.2014 a 11.07.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **12.07.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 770/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001390/2016-99**, fls. 01 a 281; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2412/2016/DRH/UNIR de 09/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **NEFFRETIER CINTHYA REBELLO ANDRÉ DOS SANTOS CLASTA, SIAPE nº 18780644, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe B para o Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **11.07.2011 a 10.07.2013**, com efeito acadêmico a partir de **11.07.2013** e financeiro a partir de **02.05.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 771/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001999/2016-68**, fls. 01 a 113; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2416/2016/DRH/UNIR de 09/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **CIRO JOSÉ EGOAVIL MONTERO, SIAPE nº 17267382, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe B com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **03.09.2013 a 02.09.2015**, com efeito acadêmico a partir de **03.09.2015** e financeiro a partir de **29.06.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 772/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000725/2015-71**, fls. 01 a 44; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2411/2016/DRH/UNIR de 09/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **MARIA DA GRAÇA MARTINS, SIAPE nº 3968545, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 para o Nível 3, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **03.09.2012 a 02.09.2014**, com efeito acadêmico a partir de **03.09.2014** e financeiro a partir de **05.03.2015**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 774/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001124/2016-66**, fls. 01 a 391; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2350/2016/DRH/UNIR de 05/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **ROBSON FONSECA SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1075955, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe A, com denominação Professor Adjunto A, para o Nível 2 da Classe A, com denominação Professor**

**Adjunto A**, referente ao interstício de **25.02.2014** a **24.02.2016**, com efeito acadêmico a partir de **25.02.2016** e financeiro a partir de **13.04.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 775/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002311/2016-67**, fls. 01 a 101; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2415/2016/DRH/UNIR de 09/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **LUSINILDA CARLA PINTO MARTINS, SIAPE nº 396963, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe D para o Nível 2, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de **16.06.2014** a **15.06.2016**, com efeito acadêmico a partir de **16.06.2016** e financeiro a partir de **28.06.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 776/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001545/2016-97**, fls. 01 a 413; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2417/2016/DRH/UNIR de 09/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **FABRICIO MORAES DE ALMEIDA, SIAPE nº 1466944, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3, da Classe C para o Nível 4, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **03.08.2014** a **02.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **03.08.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 777/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002021/2016-13**, fls. 01 a 54; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2414/2016/DRH/UNIR de 09/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **CARLOS ALBERTO TENORIO DE CARVALHO JUNIOR, SIAPE nº 1546403, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe D para o Nível 2, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de **11.08.2014 a 10.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **11.08.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 778/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001403/2016-20**, fls. 01 a 97;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2413/2016/DRH/UNIR de 09/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Matrícula SIAPE nº 0396924, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível II para o Nível III, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **13.12.2009 a 12.12.2011**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **27.04.2016**

**Art. 2º** - De acordo com o Artigo 4º da Lei nº 12.772/2012, e do Anexo II da Lei nº 12.863/2013, a docente será **reposicionada** no **Nível 3 da Classe C – Professor ADJUNTO**, a partir da vigência da nova Lei em 01/03/2013.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 779/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002503/2016-73**, fls. 01 a 60;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2418/DRH/UNIR de 10/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **JOÃO PAULO SARAIVA LEÃO VIANA**, matrícula SIAPE nº **078217, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **04.12.2013 a 03.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de **04.12.2015** e financeiro a partir de **25.07.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 780/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001399/2016-08**, fls. 01 a 95; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2436/2016/DRH/UNIR de 10/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Matrícula SIAPE nº 0396924, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 para o Nível 4, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **13.12.2011 a 12.12.2013**, com efeito acadêmico a partir de **13.12.2013** e financeiro a partir de **27.04.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 787/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002143/2013-67**, fls. 37 a 54; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **EVANDERSON SOUSA CLAUDINO, SIAPE Nº 1890664**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área/Informática, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 304 para a **Classe D, Nível 404**, com efeito financeiro a contar de **24/07/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Orçamento Público Conceitos Básicos	30	ENAP
Folha de Pagamento e Reforma da Previdência	40	INOVA CONSULTORIA
SIAPE Cadastro	40	ESAF
Folha de Pagamento	40	ESAF
Postura e Imagem Profissional	59	Fundação Bradesco
Aproveitamento de Carga Horária	24	-

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 788/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUIÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.002345/2016-51**, fls. 01 a 15; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, SIAPE Nº **2164644**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 102 para a **Classe E, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **30/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos	30	ENAP
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40	ENAP
Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública	40	ILB

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 789/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.002346/2016-04**, fls. 01 a 09; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** à servidora **ELIZETE VIEIRA DE MELO**, SIAPE Nº **2180125**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **04/07/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Educação, Comunicação e Mediação	60	UNIR
Formação de Professores: Culturas, Saberes e Práticas	60	UNIR

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 790/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002517/2016-97**, fls. 01 a 16;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **GLEICYANE VIEIRA DA SILVA**, SIAPE Nº **2157520**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 102 para a **Classe E, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **12/07/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Ética e Administração Pública	40	ILB
Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20	ILB
Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública	40	ILB

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 791/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002347/2016-41**, fls. 01 a 13;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **MARILEIA FERNANDES DA SILVA**, SIAPE Nº **2177428**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **06/07/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Windows	20	SENAC
Libras Básico	40	UNIR
Word	20	SENAC
Gestão da Informação e Documentação-Conceptos básicos em Gestão Documental	20	ENAP

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 795/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002517/2016-97**, fls. 27 a 38;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **KARINA DA SILVA, SIAPE Nº 2044705**, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a **Classe E, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **20/07/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Modalidade, Tipos e Fases da Licitação	40	ILB
Contabilidade Pública	150	Capacitação EAD

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÃO**

**Portaria nº 074/2016/NUSAU . Porto Velho, 22 de agosto de 2016.**

**O Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** parcialmente o artigo 2º da Portaria nº 062/2016/NUSAU, de 19/08/2016, publicada no BS nº 107, de 19/08/2016, que trata da designação de docente como coordenadores do Internato de Medicina.

**Onde se lê:**

Coordenação da Cirurgia I: Prof.Ms. **ALESSANDRO PRUDENTE DOS SANTOS**  
Coordenação da Cirurgia II: Prof. Esp. **CHRISTIANO CAMPOS FERREIRA**  
Coordenação da Saúde da Mulher II: Profa. Esp. **MAILLENE RODRIGUES LISBOA**  
Coordenação da Clínica Médica I: Prof. Ms. **JOSÉ ODAIR FERRARI**

**Leia-se:**

Coordenação da Cirurgia I: Prof. **Dr. ALESSANDRO PRUDENTE DOS SANTOS**  
Coordenação da Cirurgia II: Prof. **MSc. CHRISTIANO CAMPOS FERREIRA**  
Coordenação da Saúde da Mulher II: Profa. **Dra. MAILLENE RODRIGUES LISBOA**  
Coordenação da Clínica Médica I: Prof. **Dr. JOSÉ ODAIR FERRARI**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 781/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003965/2015-27**, fls. 01 a 339; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2435/2016/DRH/UNIR de 10/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria 499/2016/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 79 de 09/06/2016, que concedeu Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico à servidora

docente **LEONI TERESINHA VIEIRA SERPA**, Matrícula SIAPE nº 22036090, nos seguintes termos:

**Onde se lê:..** referente ao interstício de **21.07.2013 a 20.07.2015** com efeito acadêmico a partir de **21.07.2015**;

**Leia-se: ...** referente ao interstício de **21.06.2013 a 20.06.2015** com efeito acadêmico a partir de **21.06.2015**;

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 792/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003226/2015-35**, fls. 01 a 89; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2505/2016/DRH/UNIR de 17/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria 209/2016/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 42 de 29/03/2016, que concedeu Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico à servidora docente **MARGARITA MARIA DUENAS OROZCO**, Matrícula SIAPE nº 2887272, nos seguintes termos:

**Onde se lê:..** do Nível 1 da Classe B, para o Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**;

**Leia-se: ...** do Nível 1 da **Classe A**, para o Nível 2, da **Classe A**, com denominação de **Professor Assistente**;

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 793/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001779/2012-19**, fls. 98 a 102; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando que a Avaliação de Desempenho foi aprovada somente na reunião do CONDEPCC/CACOAL em 17.05.2016.

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2504/2016/DRH/UNIR de 15/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria 653/2016/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 103 de 09.08.2016, que concedeu Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico à servidora docente **SUZENIR AGUIAR DA SILVA SATO**, SIAPE nº 3280742, nos seguintes termos:

**Onde se lê:..** com efeito acadêmico a partir de **30.06.2012** e financeiro a partir de **17.05.2016**

**Leia-se: ...** com efeito acadêmico a partir de **30.06.2012** e financeiro a partir de **10.07.2012**;

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.